

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0 OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para prestar os serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde GRUPOS A, B e E e outros materiais/produtos infectantes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Oeste -SC

**1.1. Da JUSTIFICATIVA:** Em função da necessidade desta Administração como forma de garantir a continuidade aos trabalhos e ações desenvolvidos, que não poderão ser interrompidos a Contratação de empresa especializada no ramo para prestar os serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde e outros materiais/produtos infectantes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Oeste -SC

1.2 . A contratação supracitada, será processada nos termos da lei 14.133/2021, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica.

1.3 Considerado que o objeto deste certame torna-se imprescindível e indispensável para esta secretaria é um serviço de uso contínuo e de suma importância e indispensável para o bom andamento dos trabalhos desta administração.

1.4. Nesse sentido, para que se possa garantir a lisura do procedimento é necessário a contratação de empresa especializada, capacitada com reconhecida eficiência na execução desta atividade, para todas as etapas da realização do Processo licitatório sendo através de pregão na forma eletrônica, deve ser seguidas, com a elaboração do Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - justificativa de preço;

VII - autorização da autoridade competente.

1.0 O presente termo de referência caracteriza o objeto, para que através dele seja efetuada a contratação de empresa de especializada para realização de serviços de coleta de resíduos de saúde e outros materiais/produtos infectantes, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviços em saúde e demais serviços

## **2. DO PRAZO**

3.1. O prazo de execução, objeto do presente contrato será de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura do termo aditivo, por acordo entre as partes, e se houver interesse do Município.

## **3. DO REAJUSTAMENTO**

3.1. Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá se houver previsão legal na lei 14.133/2021 da mesma forma reajustamento só poderão ocorrer após decorridos 12 meses.

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

4.1. Firmar contrato de Prestação de Serviços com o município de Bom Jesus do Oeste, pelo prazo estipulado neste termo de referência conforme normas e condições estabelecidas no presente certame, na Lei nº 14.133/2021 e Legislação complementar em vigor.

4.2. No momento da coleta dos produtos, os responsáveis da "CONTRATADA" deverão sempre manuseá-los, cuidadosamente, nos locais designados, conforme orientação do servidor designado pelo "CONTRATANTE".

4.3. Fica a CONTRATADA obrigada a ressarcir ao Município o valor recebido, quando constatada a má qualidade do serviço.

4.4. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado do contrato, conforme artigo da lei 14.133/2021.

4.5. Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.



## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Compete ao servidor designado pela administração, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, bem como as expedições das autorizações de fornecimento, competindo-lhes, ainda, atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento.

## 6. DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALETRAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do serviço, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pela CONTRATANTE mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

## 7. DO VALOR ESTIMADO

7.1 Os preços foram confeccionado com base em três cotação de preço conforme consta nos autos do processo licitatório.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT	PREÇO TOTAL
01	12	mes	Contratação de empresa especializada no ramo para prestar os serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde GRUPOS A, B e E e outros materiais/produtos infectantes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Oeste -SC	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					R\$ 54.000,00

## 8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE COLETA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 Os serviços da licitação deverão ser realizados parceladamente (mensalmente), pelo período de 12 meses, após a assinatura do contrato e entrega da ordem de serviços pelo Departamento Responsável da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC.

9.2. Os serviços de coleta deverão ser realizadas **quinzenalmente** na Unidade Básica de Saúde, situada na Avenida Brasília nº 190, Centro.

9.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da coleta e destinação final.

9.4. Ao final do mês a empresa deverá emitir a devina nota fiscal dos serviços, acompanhada do realórios dos serviços realizados, bem como, comprovar a condição de habilitação da empresa.

## **10 DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante a comprovação, por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade com a Seguridade Social "fiscais, trabalhista e para com o FGTS, a cada parcela, sob pena do pagamento não ser efetuado.

10.2. Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de transferência bancaria em nome da empresa vencedora do certame licitatório.

## **11. DA VIGÊNCIA**

11.1 A vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por se tratar de serviços de uso contínuo, havendo interesse expresso pelas partes.

*Secretaria de Saude, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, 17 de abril de 2024.*



*Jucele Carla Suckow  
Secretaria Municipal de Saúde*